

**EDITAL 047/2023/PROEN**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**PRESENCIAIS DA UNIVILLE – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação presenciais, que compreende a **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA** para ingresso no 1º semestre de 2024, conforme o **quadro de cursos e vagas** (anexo I) e demais disposições constantes neste edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS**

1.1 O período de inscrições e matrículas do processo seletivo de que trata o presente Edital iniciará em 30 de outubro de 2023 e se estenderá até o dia 20 de março de 2024.

1.1.1 O candidato será convocado imediatamente para matrícula após a efetivação do processo de inscrição dentro do prazo descrito no item 1.1.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site [univille.br/ingresso](http://univille.br/ingresso), ou diretamente nos links abaixo, sem cobrança de taxa de inscrição:

1.2.1 [Cursos de Joinville – clique aqui e faça sua inscrição](#)

1.2.1.1 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail [caa@univille.br](mailto:caa@univille.br) ou pelo Whatsapp: 47 98836-7106

1.2.2 [Cursos de São Bento do Sul – clique aqui e faça sua inscrição](#)

1.2.2.1 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail [secsbs@univille.br](mailto:secsbs@univille.br) ou pelo Whatsapp: 47 99608-3101

1.2.3 [Cursos de São Francisco do Sul – clique aqui e faça sua inscrição](#)

1.2.3.1 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail: [univille.sfs@univille.br](mailto:univille.sfs@univille.br) ou pelo Whatsapp: 47 99900-0632

1.3 Conforme o estabelecido no item 1.1, enquanto houver vagas nos cursos ofertados no Anexo I ao presente edital, **a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.**

1.4 Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

## **2. DO INCIO DAS AULAS**

2.1 O início das aulas para os cursos descritos no quadro de vagas do presente edital, será dia 04/03/2024.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ter concluído o Ensino Médio.

### 4. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO

4.1 Este edital destina-se ao ingresso de estudantes pelo histórico escolar do ensino médio OU desempenho do ENEM, para os cursos de graduação presenciais, conforme a disponibilidade de vagas e cursos estabelecidos no **Anexo I do presente Edital**. As formas de ingresso para o presente processo seletivo contemplam:

#### 4.1.1. Desempenho no ENEM

- a. Ter realizado o ENEM nos últimos 5 anos, **obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas do ENEM** (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação).
- b. Anexar o boletim de desempenho obtido no Enem Nacional (poderá ser usado o desempenho dos últimos 5 (cinco) anos);
- c. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

#### 4.1.2. Histórico Escolar do Ensino Médio

- a. Ter concluído o Ensino Médio.
- b. Anexar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

### 5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA CONDIÇÃO COMERCIAL

5.1 Este edital de ingresso, pelo histórico escolar do ensino OU desempenho do ENEM, concederá um benefício, como bolsa mérito, na primeira mensalidade(matrícula) e um benefício (de menor percentual) nas mensalidades seguintes, conforme o cronograma e os critérios abaixo:

5.1.1 **No período de 30 de outubro de 2023 até 28 de janeiro de 2024** o percentual aplicado será de 90% de desconto na primeira parcela (matrícula) e de 20% de desconto nas demais 11 parcelas, até dezembro de 2024.

5.1.2 **No período de 29 de janeiro de 2024 até 25 de fevereiro de 2024** o percentual aplicado será de 85% de desconto na primeira parcela (matrícula) e de 20% de desconto nas demais 10 parcelas, até dezembro de 2024.

5.1.3 **No período de 26 de fevereiro de 2024 até 20 de março de 2024** o percentual aplicado será de 80% de desconto na primeira parcela (matrícula) de 20% de desconto nas demais 9 parcelas, até dezembro de 2024.

5.2 O percentual do desconto a ser concedido não incidirá sobre as despesas com materiais didáticos, viagens, visitas técnicas, atividades curriculares ou extracurriculares, ou ainda qualquer outra atividade relacionada ao curso que não integre o valor da mensalidade.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (Bolsa Mérito)**

6.1 Os descontos serão concedidos por ordem de chegada, e a seleção se dará pela média das notas apresentadas nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática **do último ano do ensino médio, para quem obtiver média igual ou superior a 7 (sete)**. A pontuação será apreciada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, ou pelo desempenho no Enem Nacional, para quem obtiver **média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos**.

6.2 A concessão das bolsas está condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

6.3 As notas que estiverem fora da escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, serão convertidas para este formato.

6.4 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituições de ensino que adotam sistemas de avaliação estabelecidos por conceitos deverão, no momento da inscrição, apresentar a declaração de conversão de conceitos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, expedida pela instituição de ensino emitente do Histórico Escolar.

6.5 Estarão automaticamente desclassificados do presente Edital os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7 (sete)** nas disciplinas analisadas para a classificação **ou inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** de acordo com os critérios/requisitos estabelecidos nos itens 4 e 5.

6.6 A UNIVILLE se reserva no direito de chamar candidatos que obtiveram **médias inferiores a 7 (sete) ou inferiores a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** caso as vagas ofertadas no Anexo I deste edital não sejam preenchidas.

## **7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE INGRESSO SIMPLIFICADO:**

7.1 Os estudantes de cursos de graduação da Univille matriculados em 2023.

7.2 Os candidatos que possuírem débitos, de qualquer natureza, junto à Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville

- Univille, inclusive na condição de responsável financeiro, salvo se até os prazos estabelecidos para a inscrição houver a quitação do débito.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1.O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se a oferta de **vagas nos cursos de graduação presencial**, de acordo com as quantidades descritas no **quadro de cursos e vagas constante no anexo I**.

8.2. As vagas serão concedidas por ordem de chegada e **de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital**.

8.3 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a confirmação do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

8.4 Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site [univille.edu.br/encargos](http://univille.edu.br/encargos).

8.5 A concessão das vagas estará condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

## **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

- a. Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio **(original legível)**
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio **(original legível)**
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento **(original legível)**
- d. RG **(original legível)**
- e. CPF **(original legível)**
- f. Título de Eleitor e comprovante da última eleição **(original legível)**
- g. Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 **(original legível)**
- h. Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) **(cópia legível)**
- i. Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996) **(cópia legível)**
- j. RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos **(original legível)**

9.1 Candidatos que **concluíram o Ensino Médio no ano de 2023 e que ainda não possuem o Certificado e Histórico Escolar de Conclusão**, deverão apresentar Histórico Escolar da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, além de Declaração emitida pela Escola, atestando a matrícula e frequência na 3ª série em 2023, com data prevista para a conclusão do curso e entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino.

9.2 Os ingressantes que se auto **identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão anexar, na inscrição da matrícula, **laudo original e atual emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

9.3 Candidatos que concluíram o **Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

10.2. Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, **não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.**

10.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, **a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).**

10.4. Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, **o candidato inscrito será comunicado.**

10.5. O presente processo seletivo tem validade para matrícula no primeiro semestre letivo de 2024, vetada sua utilização para outros períodos letivos.

**10.6. O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.**

10.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

10.8. Em conformidade ao estabelecido na **Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais)**, o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que os dados pessoais do responsável e/ou do discente sejam utilizados para inúmeras situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diploma, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo. A FURJ/UNIVILLE se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

10.9 – O contrato de prestação de serviços educacionais será firmado através de meio digital/eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2/01”), pelo meio eletrônico disponibilizado pela FURJ/UNIVILLE, vinculando as Partes e/ou responsáveis às suas disposições

10.10 Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 27 de outubro de 2023

Prof.<sup>a</sup> Patrícia E. F. Magri

**Pró-Reitora de Ensino**



Prof.<sup>a</sup> Dra. Patrícia Esther Fendrich Magri  
Pró-Reitora de Ensino

## ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

### 1. CAMPUS JOINVILLE

<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>
Administração	9 semestres	<b>N</b>	<b>54</b>
Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
Artes Visuais - Bacharelado	8 semestres	<b>N</b>	<b>54</b>
Artes Visuais – Licenciatura	9 semestres	<b>N</b>	<b>45</b>
Bacharelado em Engenharia de Software	9 semestres	<b>N</b>	<b>53</b>
Biomedicina	8 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
Ciências Biológicas - Bacharelado	10 semestres	<b>N</b>	<b>44</b>
Ciências Biológicas - Licenciatura	9 semestres	<b>N</b>	<b>44</b>
Ciências Contábeis	9 semestres	<b>N</b>	<b>54</b>
Ciências Econômicas	9 semestres	<b>N</b>	<b>54</b>
Cinema e Audiovisual	8 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
Comércio Exterior	9 semestres	<b>N</b>	<b>54</b>
Design - Animação Digital	8 semestres	<b>N</b>	<b>53</b>

Design - Gráfico e Digital	8 semestres	<b>N</b>	<b>53</b>
Design - Moda	8 semestres	<b>N</b>	<b>53</b>
Direito	10 semestres	<b>M</b>	<b>55</b>
	10 semestres	<b>N</b>	<b>55</b>
Educação Física- Licenciatura e Bacharelado	9 semestres	<b>M</b>	<b>57</b>
	9 semestres	<b>N</b>	<b>62</b>
Engenharia Ambiental e Sanitária	10 semestres	<b>N</b>	<b>41</b>
Engenharia Civil	10 semestres	<b>N</b>	<b>42</b>
Engenharia de Produção	10 semestres	<b>N</b>	<b>40</b>
Engenharia Química	10 semestres	<b>N</b>	<b>41</b>
Engenharia Mecânica	10 semestres	<b>N</b>	<b>29</b>
Enfermagem	10 semestres	<b>M</b>	<b>31</b>
	10 semestres	<b>N</b>	<b>20</b>
Farmácia	10 semestres	<b>M</b>	<b>48</b>
	10 semestres	<b>N</b>	<b>27</b>
Fisioterapia	10 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
Gastronomia	8 semestres	<b>N</b>	<b>40</b>
História	9 semestres	<b>N</b>	<b>44</b>
Letras - Bacharelado	8 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
Letras - Licenciatura	9 semestres	<b>N</b>	<b>54</b>
Naturologia	8 semestres	<b>N</b>	<b>35</b>
Nutrição	9 semestres	<b>N</b>	<b>40</b>
Odontologia	10 semestres	<b>M</b>	<b>44</b>
	10 semestres	<b>N</b>	<b>44</b>
Psicologia	10 semestres	<b>M</b>	<b>53</b>
	10 semestres	<b>N</b>	<b>53</b>
Publicidade e Propaganda	8 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
Sistemas de Informação	9 semestres	<b>N</b>	<b>53</b>
Relações Internacionais	8 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>

## 2. CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>
Administração	9 semestres	<b>N</b>	<b>54</b>
Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
Ciências Contábeis	9 semestres	<b>N</b>	<b>54</b>
Direito	10 semestres	<b>N</b>	<b>44</b>
Engenharia de Software	9 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
CST Gestão Comercial	6 semestres	<b>N</b>	<b>44</b>
Psicologia	10 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
Engenharia Mecânica	10 semestres	<b>N</b>	<b>50</b>
Licenciatura em Química	9 semestres	<b>N</b>	<b>35</b>

## 3. CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>
Ciências Biológicas – Biologia Marinha	10 semestres	<b>M</b>	<b>36</b>
Direito	10 semestres	<b>N</b>	<b>44</b>